

ACTA Nº 11



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2009:- - - - -

----- Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vice-Presidente Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e com a presença dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vice Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, verificando-se a ausência do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura por estar em funções externas e a falta do Vereador Mário da Cunha Guimarães que comunicou a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- CESSÃO DA COMISSÃO DO COMANDANTE

DISTRITAL DA PSP DE VIANA DO CASTELO:- O Vereador António Amaral referiu-se à carta pela qual o Comandante Distrital da PSP dá conhecimento da cessação de funções, aproveitando para referir que o PSD se congratula pelo trabalho desenvolvido pelo Comandante com o qual mantivera a mais cordial das relações profissionais, de cuja acção destacou a

implementação da figura do "Policia do Meu Bairro", o qual deu sempre uma resposta favorável a todas as solicitações que lhe foram dirigidas, tendo inclusivamente partilhado algumas das propostas que o PSD apresentou no sentido de aumentar o grau de segurança da população e designadamente através da criação de sistemas de vídeo-vigilância urbana. **ESTALEIROS**

NAVAIS DE VIANA DO CASTELO:- O Vereador Carvalho Martins referiu ter conhecimento que o Governo se prepara para tomar uma decisão relativamente ao processo que opõe os Estaleiros Navais de Viana do Castelo ao Governo Regional dos Açores após as próximas eleições legislativas a pretexto de que são necessários novos estudos e novas análises para se preparar uma decisão, concluindo que a situação financeira daquela empresa não se compadece já com mais este atraso. Acrescentou ainda que é fundamental conseguir convencer o Primeiro Ministro a deslocar-se a Viana do Castelo para tomar conhecimento desta situação. A Vice Presidente esclareceu que o Presidente da Câmara tem feito tudo o que está ao seu alcance para ajudar à resolução do problema que afecta os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, tendo inclusivamente já reunido com o Primeiro Ministro em Lisboa com o fim de os sensibilizar para esta questão.

PORTAGENS NA A28:- O Vereador Carvalho Martins referiu-se às recentes notícias acerca da aprovação do projecto da matrícula electrónica, que permitirá dispensar as praças de portagens nas anteriores vias sujeitas ao sistema SCUT, adiantando que o Governo se prepara para implementar este sistema de pagamento de portagens logo a seguir às próximas eleições legislativas. Acrescentou ainda que a Câmara de Viana deveria exigir do Governo um investimento na beneficiação da EN13 equivalente aquele que o Governo está a realizar actualmente na EN125, com o qual irá gastar aproximadamente 128 milhões de euros. Por último, referiu que, caso a Eng. Ana Paula Vitorino, actual Secretária de Estado dos Transportes



venha a ser a cabeça de lista do PS pelo círculo eleitoral de Viana do Castelo, deve a mesma comprometer-se com este projecto, impedindo que as portagens sejam postas em prática sem que estejam resolvidos os constrangimentos que afectam a via alternativa. A Vice Presidente comentou as transcritas declarações, referindo que está inteiramente de acordo com as preocupações manifestadas e que esta Câmara Municipal tudo fará para impedir que o projecto de implementação das portagens seja concretizado. **PASSAGEM DE NÍVEL EM CARREÇO:-** O Vereador Patrício Rocha solicitou esclarecimentos acerca da razão pela qual ainda não teve início a obra de construção da passagem de nível em Carreço cuja empreitada, tanto quanto sabe, já se encontra adjudicada. O Vereador José Maria Costa esclareceu que ainda falta ultimar alguns acordos com os proprietários dos terrenos necessários a construção dos novos acessos à obra de arte, estimando todavia que a obra possa ainda ter início no próximo mês de Junho. **ÉPOCA BALNEAR 2009:-** O Vereador António Amaral congratulou-se com o facto de a Praia Norte ter recuperado a bandeira azul que perdera há dois anos e por outro lado lamentou que a Marina continue sem bandeira azul, e que nenhuma das praias fluviais incluindo a da cidade, tenham obtido bandeira azul. O Vereador José Maria Costa referiu que a Marina está sob jurisdição do IPTN, entidade à qual já foi solicitado que adoptasse providências de forma a solucionar o problema da contaminação da água. Relativamente à praia da Argaçosa referiu que a circunstância de não ter bandeira azul não se deve à eventual poluição da água ou do areal mas sim à falta de construção de equipamentos de apoio. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos

termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- HOMOLOGAÇÃO DAS ACTAS DE CONCURSOS DE CARGOS DIRIGENTES;
- CONFERÊNCIA EUROPEIA DAS CIDADES SAUDÁVEIS - 18, 19 E 20 DE JUNHO 2009 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS;
- COMEMORAÇÕES DO DIA DO AMBIENTE E 6º RECICLAR(-TE) - COLABORAÇÃO COM A APPACDM;
- REVISÃO ORÇAMENTAL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho

Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

DA ACTA DA REUNIÃO DE 8 DE MAIO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 8 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos membros que não participaram das referidas reuniões. **(02) PROTOCOLOS**

DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios

financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2009 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Darque	1.500	Passeio Avenida Carteadado Mena
Meixedo	15.000	Beneficiação E. M. Belelo – 1ª fase
Outeiro	15.000	Caminho Romãe – Mezeiro
Vila Punhe	5.000	Aquisição Equipamentos
Santa Marta Portuzelo	15.000	Rua Portuzelo
Vila Mou	5.000	Passeios Estrada Rasas
Barroselas	20.000	Travessa Moagem, Rua Carreteiros, Rua Carreço
Chafé	25.000	Aquisição Equipamentos
Deão	5.000	Aquisição Terreno – Laboreira
Carvoeiro	15.000	Alargamento Cemitério
Serreleis	7.500	Rua S. Roque – Alargamento
Meadela	15.000	Rua Xisto, Rua Poço Pescadouro, Rua Ronda
Barroselas	8.300	Alargamento Rua dos Carreteiros
Freixieiro de Soutelo	10.000	Requalificação envolvente Sr.ª da Cabeça
TOTAL	162.300	

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(03) ÉPOCA BALNEAR 2009 - PROTOCOLOS DE LIMPEZA DE PRAIAS - ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLO DE LIMPEZA DE PRAIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem vindo a valorizar e qualificar o Litoral, através de investimentos na preservação

dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos. Em sequência de uma política de descentralização realizadas em anos anteriores, com a delegação de competências ambientais nas Juntas de Freguesia da Orla Costeira, propõe-se que a limpeza e conservação do Litoral do Concelho de Viana do Castelo seja transferida para as referidas Juntas de Freguesia, mediante as condições a exarar nos protocolos a estabelecer entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e cada uma das Juntas de Freguesia, de que se resume os termos a acordar:

PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – PRAIAS MARÍTIMAS

1 de Junho a 30 de Setembro


FREGUESIAS	PRAIAS	PROTOCOLO	ÉPOCA BALNEAR
Afife	Rossio/Ínsua Caracol (Afife) Arda/Bico	23.700	<u>2 Balneários (1)</u> Limpeza
Carreço	Paço/Carreço/Lumiar/Canto Marinho	24.700	<u>2 Balneários (1)</u> Limpeza
Areosa	Senhora Vinha/Praia Norte	21.600	Limpeza
Darque	Cabedelo Norte/Cabedelo Sul	15.800	<u>1 Balneário (1)</u> Limpeza
Vila Nova de Anha	Rodanho	15.800	<u>1 Balneário (1)</u> Limpeza
Chafé	Amorosa Velha/Amorosa Nova	23.700	<u>2 Balneários (1)</u> Limpeza
Castelo Neiva	Pedra Alta/Foz do Neiva	15.800	<u>1 Balneário (1)</u> Limpeza
Monsserrate	Praia do Coral/Praia Norte	3.000	Limpeza Manual

***(1) – Abertura dos Balneários das 10.00 horas às 13.00 horas e das 14.00 horas às 19.00 horas**

Para os trabalhos de limpeza mecânica a serem efectuados pelas Juntas de Freguesia propõe-se:

PROGRAMA LIMPEZA MECÂNICA – 1 de Junho a 30 de Setembro

FREGUESIAS	PRAIA	SUBSÍDIO
Afife	Afife	10.230
Castelo Neiva	Castelo Neiva	5.100
Vila Nova de Anha	Darque / Vila Nova Anha	11.220
S.M.S.B.	Norte / Baía Coral / Chafé	_____
Meadela	Argaçosa	2.860
Carreço	Carreço/ Paçô	10.230
Chafé	Amorosa Velha / Nova	10.000

- 4 -


Para apoiar as acções de limpeza das praias fluviais propõe-se a celebração a celebração dos protocolos com as Juntas de Freguesia

PROGRAMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PRAIAS FLUVIAIS

1 de Junho a 30 de Setembro

JUNTA FREGUESIA	TAREFA A DESEMPENHAR	SUBSÍDIO A ATRIBUIR
Meadela	Argaçosa / Portuzelo - 2 Balneários	9.000
Vila Franca	Vila Franca	2.600
Darque	Darque	2.600
Amonde	Pincho	2.600
Cardielos	Barco Porto	2.600
Portela Suzã	Souto Torrenta	2.600

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(04) ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - AUTORIZAÇÃO DE**

DESPESAS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - A Câmara Municipal no âmbito das Praias de Bandeira Azul vai promover um conjunto de actividades de sensibilização e educação ambiental referentes à conservação dos espaços naturais, rede natura, orla costeira, praias fluviais, energia. As acções de animação e educação ambiental a desenvolver de Maio a Setembro, envolverão espaços de debate e de reflexão sobre espaços naturais, produção de materiais e conteúdos informativos, acções de educação ambiental nos próprios espaços naturais. Propõe-se autorização realização de despesas até ao montante de 10.000 Euros

para a realização destas actividades durante o ano de 2009. (a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. (05)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMVC, A AEVC, A UNICER E PROSALVAMENTO - SEGURANÇA BALNEAR - ÉPOCA 2009:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO
EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO, A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS,
LDA. E A PROSALVAMENTO - RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS
MARITIMAS - Época Balnear 2009**

No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo, a Unilever Jerónimo Martins, Lda. e a Associação de Nadadores Salvadores “PROSALVAMENTO” acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração para a época balnear 2009:

I

1 - É objecto deste protocolo garantir a segurança das praias marítimas e fluvial da Argaçosa e Aquário do Concelho de Viana do Castelo, com a excepção das praias de concessionários, na época balnear de 2009;

 - 5 -

2 - A segurança de utentes das praias será garantida através da instalação de um posto de praia, a cargo dos nadadores salvadores de acordo com as instruções da Capitania de Viana do Castelo, conforme respectivo Edital de Praia;

II

Para a concretização dos objectivos acima referidos, os outorgantes concertam as respectivas acções de acordo com o seguinte:

- a) A AEVC contratará, para o período de 01 de Junho a 15 de Setembro, o número necessário de nadadores salvadores, de modo a ser possível garantir a segurança das praias do concelho, prestando o apoio jurídico e secretariado que vier a ser necessário;
- b) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. participará no pagamento à Associação Empresarial de Viana do Castelo, das despesas de contratação dos nadadores salvadores, no valor de 7.000 Euros, e promoverá acções de sensibilização ambiental e a limpeza das áreas a ocupar pelas "Praias Olá ", em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a Associação Prosalvamento;
A Unilever Jerónimo Martins, Lda. desenvolverá nas " Praias Olá " acções pedagógicas / Ambientais, e/ou outras em articulação com o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental da Câmara Municipal;
- c) A Câmara Municipal de Viana do Castelo autoriza a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a ostentar publicidade nas praias, nomeadamente Afife, Paço, Carreço, Lumiar, Cabedelo e Castelo de Neiva, não se opondo à instalação de Apoios Mínimos a título precário e apenas em 2009 (de acordo com o POOC) e instalação de barracas, mastros e equipamento do nadador - salvador nas áreas e/ou concessões utilizadas pelo Município, mediante o licenciamento das entidades competentes, de 1 de Junho a 15 de Setembro.
- d) A CMVC suportará os restantes encargos financeiros, transferindo as verbas para a AEVC, correspondentes às contratações dos restantes nadadores salvadores pelo período balnear de 01 de Junho a 15 de Setembro, de acordo com as orientações da Capitania do Porto de Viana do Castelo, e que se estimam em cerca de 90.000 Euros.
- e) A Associação de Nadadores Salvadores "PROSALVAMENTO" promoverá acções de formação e reciclagem para os Nadadores - Salvadores, formação de uma equipa para o

correcto manuseamento da mota de água do Cabedelo, acções de sensibilização nas escolas e praias para a segurança balnear, colocação e manutenção da sinalização e bóias nas praias, manutenção dos editais de praias, elaboração e manutenção das escalas dos Nadadores - Salvadores de acordo com as orientações da Capitania de Viana do Castelo.

III

Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(06) PROTOCOLO COLABORAÇÃO PRAIAS ACESSÍVEIS -**

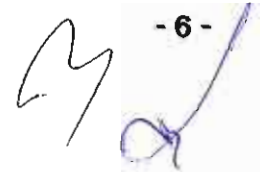
APPACDM:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

PROTOCOLO PRAIAS SEM BARREIRAS - PRAIAS ACESSÍVEIS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO CASTELO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APPACDM de Viana do Castelo disponibilizam durante o Verão de 2009, as condições técnicas para a acessibilidade às praias a todos os cidadãos, através da instalação de acessibilidades, infra-estruturas de apoio sanitário e ajudas técnicas.

O programa de Praias Sem Barreiras/Praia Acessível vai decorrer de 15 de Julho a 31 de Agosto de 2009 na Praia do Estuário/Cabedelo, Praia da Amorosa, Praia de Carreço e Afife.

A APPACDM disponibilizará as ajudas técnicas e pessoal qualificado para o apoio deste projecto;

 - 6 -

A CMVC disponibilizará os nadadores - salvadores para as praias, durante o programa e promoverá a instalação das infra-estruturas de apoio ao projecto.

A CMVC comparticipará os custos da APPACDM nas despesas de contratação de pessoal até ao valor de 6.000 € para o ano de 2009.

(a) José Maria Costa ". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(07) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE**

NADADORES SALVADORES - PROSALVAMENTO - PREPARAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR

2009:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A ÉPOCA BALNEAR - SEGURANÇA BALNEAR - No âmbito da valorização das praias do concelho de Viana do Castelo, que continua a atrair todos os anos um crescente aumento de utentes, o que vem exigindo de todos os intervenientes nestes espaços especiais preocupações, nomeadamente a segurança balnear. Em sequência do bom trabalho executado nos anos anteriores, a preparação da época balnear de 2009, foi efectuada pela Associação de Nadadores "PROSALVAMENTO" que estabeleceu contactos com os nadadores-salvadores, realizou já acções de formação e reciclagem dos mesmos, diversas acções de informação sobre segurança nas escolas, à semelhança dos anos anteriores. Assim, proponho a atribuição de um subsídios de 1.000 Euros à Associação de Nadadores "PROSALVAMENTO" para apoiar as actividades realizadas e a realizar com especial incidência de Maio a Setembro, na organização de nadadores-salvadores,

colocação de placas de informação nas zonas balneares, apoio às actividades náuticas, colocação de bóias para segurança na praia da Argaçosa e Cabedelo, apoio no recrutamento e elaboração das escalas para as praias do concelho de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(08)**

ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES - ESTUDO URBANÍSTICO:- Foi presente o estudo urbanístico relativo à construção da zona industrial de Alvarães, designada no PDM de Viana do Castelo como unidade operativa de planeamento e gestão número 55, acompanhado da seguinte nota explicativa:- "Estudo Urbanístico para a UOPG Nº 55 do PDM de Viana do Castelo - Zona Industrial de Alvarães - 1. O estudo urbanístico referido em epigrafe tem o objectivo de "garantir a estruturação e ordenamento do território abrangido pela UOPG, de modo a promover uma ocupação racional, rentável e equilibrada do espaço, acautelando os impactes provocados na envolvente", enquadrando-se no previsto no artigo 160º do Regulamento do PDM de Viana do Castelo. 2. A proposta sintetiza os princípios básicos da organização do espaço e do funcionamento desta zona do território, encontrando-se em conformidade com os IGT aplicáveis. 3. Propõe-se a aprovação do estudo anexo a esta informação, para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 160º do Regulamento do PDM de Viana do Castelo. (a) Paulo Vieira.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 160º do Regulamento do PDM de Viana do Castelo, aprovar o estudo urbanístico da Zona Industrial de Alvarães. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis da Vice Presidente da Câmara e dos

M -7-
d

Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral, que proferiram a seguinte declaração de voto:- "Abstivemo-nos por entendermos que este projecto deveria ser enquadrado num Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico do concelho, o qual não existe, desconhecendo-se assim o acolhimento que a oferta desta nova área de localização empresarial terá no tecido económico, o que o converte num investimento de risco." **(09) PASSAGEM**

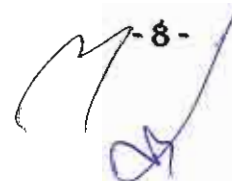
SUPERIOR À VIA FÉRREA - VILA DE PUNHE:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(10) APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS - TRANSFERÊNCIA ÀS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS - PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - As Juntas de Freguesia executam, por iniciativa própria ou por competência delegada pela Câmara Municipal, circuitos locais de transportes de alunos/crianças das suas comunidades para os respectivos estabelecimentos de ensino. Nos casos da execução de competência municipal delegada, resultante essencialmente dos processos de reordenamento da rede escolar, que obrigou ao encerramento de escolas e realocação noutros estabelecimentos, o Município apoiou a aquisição das viaturas e assume os encargos mensais decorrentes da execução do transporte. Nos casos em que a implementação de circuitos locais decorre da iniciativa das Juntas de Freguesia e Associação de Pais e tem como

objectivo a prestação de um serviço específico às comunidades locais, a Câmara Municipal comparticipa, de forma substancial, a aquisição da 1.ª carrinha estabelecendo as Juntas de Freguesia as regras de utilização do serviço e a sua auto-sustentabilidade. A Lei 13/2006 de 17 de Abril, veio definir novas regras para o transporte de crianças, aumentando os requisitos de segurança e limitando, de forma objectiva, a capacidade de transporte de crianças nas carrinhas, induzindo, assim, a necessidade de se encontrarem soluções alternativas, nomeadamente a aquisição de mini-autocarros, com capacidade para o transporte de 16 ou 20 crianças. Tendo em conta as candidaturas das Juntas de Freguesia e importando dar a estes pedidos a resposta adequada, de forma a permitir que os meios a adquirir se encontrem disponíveis no arranque do ano lectivo 2009/2010; Considerando os habituais critérios para a atribuição dos apoios (€ 17.500,00 para a substituição de carrinha; até € 30 000,00 para mini autocarros de 16 a 20 lugares), proponho a atribuição das seguintes verbas:

JUNTA FREGUESIA	AQUISIÇÃO	APOIO
Deão	Aquisição de um mini autocarro - 16 lugares	€ 25.000,00
Montaria	Substituição de carrinha	€ 17.500,00
Deocriste	Adaptação à nova legislação de transporte de crianças	€ 1.900,00
Amonde	Formação e certificação de motorista	€ 250,00
	Substituição de carrinha	€ 17.500,00
Mujães	Aquisição de um mini autocarro - 16 lugares	€ 25.000,00
Vila Nova de Anha	Aquisição de um mini autocarro - 16 lugares	€ 25.000,00
TOTAL		€ 112.150,00

(a) Flora Passos Silva “. Face ao teor da transcrita proposta o Vereador Patrício Rocha declarou congratular-se pelo facto de haver critérios uniformes na atribuição destes apoios. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. (11)



CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS - MEDIDA 2:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS -

MEDIDA 2 - Em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo -

Medida 2 - Apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de Instalações Desportivas, o

Município recebeu diversas solicitações de apoio proveniente das Associações/Clubes

Desportivos, integradas nos seus processos de candidatura. Analisados os respectivos processos

e considerando o seu enquadramento no quadro da valorização / reforço da rede de

Equipamentos Desportivos Municipais e a sua contribuição para a melhoria das condições de

acesso dos munícipes à prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, proponho a

atribuição de apoio às seguintes intervenções, a concretizar mediante a celebração de protocolo e

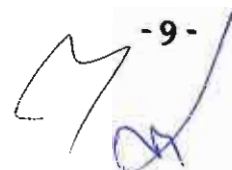
respectivo auto de medição.

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	OBRA	APOIO
Assoc. Desportiva Cultural do Neiva	Pintura Exterior e Interior e Obras de Beneficiação do Campo de Jogos António Castanho	€ 5.000,00
Arco	Ampliação De Hangar	€ 4.700,00
Associação Casa Povo de Lanheses	Revestimento De Caleiras No Pavilhão	€ 2.000,00
Associação Casa Povo de Mazarefes	Construção Polidesportivo – 1.ª Fase	€ 20.000,00
Associação Desportiva Darquense	Arranjos Interiores /Área De Estacionamento	€ 7.500,00
Associação Moradores Da Cova	Instalação De Piso Relvado Sintético No Polidesportivo	€ 17.500,00
Associação Desportiva Cultural Anha	Construção Dos Balneários	€ 75.000,00
Clube de Vela de Viana	Elaboração Do Projecto De Arquitectura E Especialidades Do Posto Náutico	€ 25.000,00
Clube Soutelense Desporto e Cultura	Beneficiação e Remodelação do Polivalente	€ 7.500,00
Centro de Atletismo de Mazarefes	Esquentadores E Cobertura Para Colchão de Salto em Altura	€ 1.500,00
Darque Kayak Clube	Aquisição De Embarcações	€ 3.500,00
Escola Desportiva De Viana	Apetrechamento/Equipamento Da Sala De Ginástica Acrobática	€ 2.000,00
Sociedade Columbófila Areosense	Obras De Beneficiação Da Sede	€ 2.500,00
Sociedade Columbófila Das Neves	Pintura Exterior E Interior E Pavimentação Exterior	€ 1.500,00
Sport Clube Vianense	Requalificação de Espaços Envolventes ao Campo Jogos com Relvado Sintético - Polidesportivo	€ 29.000,00
Viana Taurino Clube	Obras De Beneficiação Na Sede	€ 1.500,00
Associação Desportiva Afifense	Pavilhão Gimnodesportivo de Afife - Conclusão	€ 10.500,00
TOTAL		€ 191.200,00

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(12) APOIO A EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS CULTURAIS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO A EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS CULTURAIS - A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver uma política de incentivo à beneficiação/qualificação e equipamento das infraestruturas culturais do concelho, potenciando, assim, o envolvimento afectivo, a auto-estima e o espírito empreendedor das Associações, Juntas de Freguesia, Comissões Fabriqueiras e populações, na construção, preservação e gestão do seu património construído. Importando reconhecer o papel insubstituível destes agentes culturais e incentivar a sua participação solidária no desenvolvimento harmonioso do concelho e de acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, Medida 2, proponho se atribuam, sob a forma de protocolo, os seguintes subsídios, a disponibilizar contra respectivo auto de medição:

ASSOCIAÇÃO	OBRA	SUBSÍDIO
Ass. Coleccionismo Vale Neiva	Vitrinas e suportes para as exposições	€ 1 000,00
Ass. Cultural e Recreativa de Deocriste	Recuperação e adaptação de instalações para sede	€ 1 500,00
Ass. Desportiva, Cultural e Social de Subportela	Construção do edifício sede - 1.ª fase	€ 37 500,00
Ass. Desportiva e Cultural Montariense	Restauro da Antiga Escola do Passal para sede e Núcleo dos Moinhos de Água da Montaria - 1.ª fase	€ 12 500,00
Casino Afifense	Conclusão obras Salão Nobre - Museu do Estuque	€ 15 000,00
Confraria do Srº do Socorro e das Necessidades - Lanheses	Obras de conservação da Capela	€ 1 500,00
Convento de N. Srª do Carmo	Colocação de painéis termodinâmicos	€ 10 000,00
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria	Obras de manutenção da Capela de N. Srª da Conceição	€ 1 500,00
Junta de Freguesia de Carreço	Museu Agro-Marfítimo - aquisição de mobiliário	€ 3 000,00
Junta de Freguesia de Castelo Neiva	Conclusão do Centro Cultural e Recreativo	€ 25 000,00
Junta de Freguesia de Darque	Centro de Arte e Cultura	€ 7 500,00

- 9 -


Junta de Freguesia de Lanheses	Núcleo Museológico: construção do barco de água arriba e recuperação de moinho	€ 5 000,00
Junta de Freguesia de Outeiro	Placas toponímicas	€ 3 750,00
Real Irmandade do Srº Jesus dos Mareantes	Obras na Capela de Stª Catarina	€ 750,00
S. I. R. Areosense	Obras de beneficiação do palco	€ 2 000,00
S. I. R. Darquense	Isolamento térmico e acústico das salas de música	€ 3 500,00
TOTAL		€ 131.000,00

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(13) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - No dia 1 de Junho comemora-se o Dia Mundial da Criança, data que a Câmara Municipal sempre assinala, mobilizando a comunidade para a importância da educação e a afirmação dos direitos das crianças, preparando um programa em parceria com os agrupamentos de escolas e outras instituições. O programa integra diversificadas actividades, nomeadamente, ateliers, actividades de lazer e desporto, exposições, música e dramatizações, que se desenvolvem nos diversos espaços culturais e educativos do concelho e mobilizam cerca de 2.000 crianças. Tendo em vista a sua concretização, proponho se autorize a realização despesas até € 7.500,00.

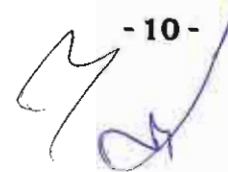
DIA	LOCAL	ACTIVIDADE	HORÁRIO
1 de Junho	Biblioteca Municipal *	Dramatização - Conto "O Príncipe com orelhas de burro"	10:00
		Dramatização - Conto "A Menina Gotinha de Água"	11:00
		Dramatização - Conto "O Príncipe com orelhas de burro"	16:00
1 de Junho	Espaço da Marina *	Parque de diversões	10:00 às 18:00
		Actividades desportivas e recreativas	10:00 às 12:00
1 de Junho	Museu de Arte e Arqueologia*	Ateliers - "O Azulejo Hispano/Árabe - do Molde à Pintura"	10:00 às 12:00 15:30 às 16:30
1 de Junho	Teatro Sá de Miranda *	Exposição "fazedor de desenhos" - Dramatização de História - Centro Dramático de Viana	10:30
1 de Junho	Moreira de G. Lima	Caminhada "Direitos da Criança" - EB1 e JI do Agrupamento de Arga e Lima	10:00 às 15:00
1 de Junho	EB 1 de Monserrate	"Viver Viana" - Actuações e danças dos alunos	16:00 às 19:30

1 de Junho	Carreço - Agrupamento de Escolas do Atlântico	"Vamos Viver e conhecer" Jardins de Infância do Agrupamento do Atlântico	10:00 às 15:00
1 de Junho	Agrupamento E.B. 2,3/S de Barroelas	Exposição "Pintura"	9:00 às 12:00
		Exposição Filatélica	9:00 às 17:00
		Ap. Trabalhos "Área Projecto" 2.º CEB	8:45 às 11:30
		Mostra da GNR - Campo Futebol	12:30
		Insufláveis-Campo Voleibol 1.º CEB	9:00 às 14:30
		Insufláveis-Campo Voleibol 2.º CEB	14:30 às 17:00
		Baile "Era assim há 25 anos" 3.º Ciclo	14h30/17h30
1 a 3 Junho	Estação Viana Shopping	Concertos Didácticos "Os direitos das Crianças" - Escolas EB 1 de Monserrate, Abelheira e Carmo	14:45
1 a 7 Junho		Exposição de trabalhos de alunos e documentos da UNICEF	10:00 às 22:00

(a) Flora Passos Silva ". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(14) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SOCIAL COM O**

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AREOSA - ACTUALIZAÇÃO:- Pela Vereadora Ana

Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AREOSA - ACTUALIZAÇÃO - O Centro Social e Paroquial de Areosa é uma instituição de solidariedade social que possui em funcionamento as valências de ATL e apoio domiciliário, encontrando-se em fase de candidatura as valências de creche e lar de idosos. Desde 2006 que esta instituição, em estreita colaboração com o serviço social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem acompanhado as famílias residentes nos bairros municipais da freguesia de Areosa, tendo contratado, para o efeito, uma técnica superior de serviço social. A Câmara Municipal reconhece o meritório trabalho de cooperação que tem vindo a ser desenvolvido e que, pela proximidade relativamente às famílias, permite um melhor conhecimento e acompanhamento das problemáticas existentes. Neste sentido, propõe-se a renovação do protocolo celebrado em 2006 entre este município e o Centro Social e Paroquial de



Areosa, bem como uma actualização do subsídio mensal que desde então tem vindo a ser atribuído àquela IPSS, nos termos que se anexa.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SOCIAL
ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E O
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AREOSA**

O Centro Social e Paroquial de Areosa, é uma Instituição de Solidariedade Social que tem demonstrado ao longo dos anos um meritório trabalho de apoio direccionado a famílias carenciadas na freguesia, nas valências de ATL e apoio domiciliário.

A Câmara Municipal reconhece o alcance social da sua acção, atribuindo mensalmente um apoio financeiro às suas actividades.

Na continuidade do apoio mensal até ao momento prestado, a Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura e o Centro Social e Paroquial de Areosa, representado pelo Vice-Presidente, Alexandre Manuel Martins, acordam o seguinte protocolo de cooperação social, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as Instituições, possibilitando uma eficaz intervenção nos Bairros Municipais do Malhão e do Meio, sitos na freguesia de Areosa, num total de 80 habitações ocupadas por 80 famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Centro Social e Paroquial de Areosa compromete-se à contratação de um técnico superior na área da Educação Social, que intervirá activamente nos Bairros Municipais da freguesia, orientando e

apoando socialmente indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção, sempre em articulação com o Serviço Social da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal obriga-se a atribuir ao Centro Social e Paroquial de Areosa, um subsídio mensal de € 300,00 (trezentos euros), como contributo ao desenvolvimento do previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA

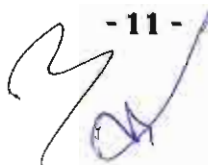
As duas Instituições obrigam-se a reuniões mensais, para a análise e acompanhamento das situações alvo de intervenção.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo é válido por um ano, sendo sucessivamente renovado por igual período se não for denunciado por qualquer das partes.

(a) Ana Margarida Silva “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(15) PROTOCOLO COM O BERÇO DE NOSSA SENHORA**

DAS NECESSIDADES:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO COM O BERÇO DE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES - O Berço é um centro de acolhimento temporário que garante o acolhimento imediato e transitório de crianças e jovens até aos 12 anos de idade e relativamente aos quais se tenham identificado situações de maus-tratos, negligência, abandono ou outros factores considerados prejudiciais ao seu desenvolvimento integral. O Berço, pertencente ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, em funcionamento desde 1992, pretende avançar com dois novos projectos: a criação de uma lavandaria social com o objectivo de se

- 11 -


proceder à lavagem de roupa, gratuitamente ou por um preço meramente simbólico, a cidadãos carenciados; a criação de uma lojinha social para venda de roupa e brinquedos em segunda mão e cujos lucros reverterão para o Berço, contribuindo-se, assim, para garantir uma maior sustentabilidade financeira àquela instituição. A lojinha social funcionará em instalações especialmente arrendadas para o efeito na Rua Major Xavier da Costa e cujo valor da renda ascende a € 375,00 mensais. Assim, proponho a celebração do protocolo em anexo, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Berço de Nossa Senhora das Necessidades.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por *CMVC*, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Berço de Nossa Senhora das Necessidades, adiante designada por *BERÇO*, representada pela sua Presidente da Direcção, Matilde Rosa Arantes Passos Sousa.

ARTIGO 1º

O *BERÇO*, Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens, irá proceder à abertura de uma Lojinha Social, para o que arrendou as necessárias e adequadas instalações, no prédio sito na Rua Major Xavier da Costa, n.º 9, desta cidade de Viana do Castelo.

ARTIGO 2º

Assim sendo, aceita a Câmara Municipal compartilhar os encargos relativos à referida renda através da atribuição de um subsídio de € 187,50 (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

ARTIGO 3º

O subsídio será transferido mensalmente, até ao final de cada mês a que respeitar, com início no mês em que a Lojinha Social começar a funcionar.

ARTIGO 4º

Por sua vez, o BERÇO compromete-se a prestar colaboração e apoio, na sua lavandaria social, a munícipes que lhe venham a ser encaminhados pela Divisão de Acção Social desta autarquia.

ARTIGO 5º

O presente protocolo é válido por um ano, sendo sucessivamente renovado por igual período se não for denunciado por qualquer das partes.

(a) Ana Margarida Silva “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral.

APRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à reunião. **(16) PROTOCOLO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO**

CULTURAL DO CENTRO COMERCIAL "ESTAÇÃO VIANA SHOPPING":- O

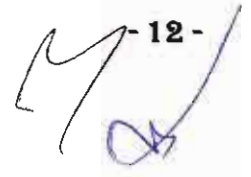
Presidente da Câmara apresentou o protocolo que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO CULTURAL DO ESTAÇÃO VIANA SHOPPING

ENTRE:

ESTAÇÃO VIANA - CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede em _____, com o capital social, número de identificação fiscal e de registo na Conservatória do Registo Comercial da Maia _____, representada por _____, doravante “Estação Viana”

E

 - 12 -

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, pessoa colectiva de direito público número 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada por Defensor Oliveira Moura, doravante "C.M.V.C."

Considerando que:

- a) A C.M.V.C., no âmbito da sua actividade, necessita de um espaço para a realização e promoção de eventos e iniciativas de natureza cultural;
- b) A Estação Viana é proprietária do Centro Comercial Estação Viana, sito na Rua Humberto Delgado, da cidade de Viana do Castelo (doravante, o "Centro Comercial"), edifício que goza de excelente localização e prestígio na cidade;
- c) Existe, actualmente, no Centro Comercial uma área livre, cujas características vão de encontro ao pretendido pela C.M.V.C. para a realização das actividades referidas no Considerando A;
- d) Pretende a C.M.V.C. aproveitar as sinergias do Centro Comercial para a realização de tais actividades e a Estação Viana as criadas pela realização das mesmas,

É celebrado o presente Protocolo, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I
(Objecto)

A Estação Viana cede, gratuitamente, à C.M.V.C. uma área de 600,00m², correspondente ao vão existente no alçado Sul do Centro Comercial, com entrada através da denominada "Praça Sul", e representado na planta junta como anexo "A" (doravante, a "Área Cedida").

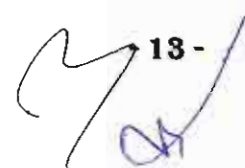
II
(Fim)

1. A C.M.V.C. só poderá utilizar a Área Cedida para a realização exclusiva de actividades de natureza cultural, designadamente exposições, ateliers e mostras, a desenvolver directamente ou através de outras entidades, tais como associações de fins culturais.
2. A C.M.V.C. sujeitará à prévia aprovação da Estação Viana a cessão, ainda que temporária, a terceiros, da Área Cedida, com vista à realização, nesse espaço, de toda e qualquer actividade em respeito com o fim do presente Protocolo.

3. A não aprovação por parte da Estação Viana da pessoa singular/entidade ou actividade indicadas pela C.M.V.C. nos termos do número anterior deverá ser devidamente fundamentada, nomeadamente por algum dos seguintes motivos: a cessão e/ou actividade (i) não respeitem o fim descrito no número 1 supra da presente Clausula II e/ou (ii) correspondam a uma actividade concorrente e/ou limitativa daquela prosseguida pela Estação Viana no Centro Comercial.
4. No caso de cessão a terceiros, a C.M.V.C. obriga-se perante a Estação Viana a assegurar que aqueles cumprem igualmente as regras do presente Protocolo, sendo a C.M.V.C. solidariamente responsável pelos actos e omissões por eles praticados na Área Cedida em virtude de tal cessão.
5. Os encargos com a Área Cedida, designadamente com a limpeza, energia eléctrica, água, segurança e outros, correrão por conta da C.M.V.C. durante o período referido na cláusula IV n.º 1 *infra*.
6. A C.M.V.C. manterá seguro de responsabilidade civil na Área Cedida por um período equivalente ao referido na clausula IV n.º 1 *infra*.
7. A C.M.V.C. acorda com a Estação Viana, que a C.M.V.C. (ou quem esta ceda a Área Cedida) ficará sujeita e respeitará, durante a vigência do presente acordo, todas as regras previstas no Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Comercial estabelecidas pela Estação Viana (anexo "B"), excepto na parte em que for incompatível ou inadequado à natureza e objecto específicos do presente Protocolo, ficando, desde já, estipulado que as disposições dos artigos 25º e 26º daquele não são aplicáveis.

III (Obras)

1. A C.M.V.C. poderá levar a cabo, na Área Cedida, obras de acabamento e adaptação aos fins em vista, as quais, após concluídas, passarão a integrar o Centro Comercial melhor identificado na Considerando B *supra*, não podendo a C.M.V.C., findo o prazo do presente Protocolo, exigir qualquer indemnização ou invocar o direito de retenção, sem prejuízo, todavia, do disposto no n.º 2 da cláusula seguinte.

 13 -

2. A realização de obras na Área Cedidas pela C.M.V.C deverá ser previamente comunicada à Estação Viana. Adicionalmente, a C.M.V.C. deverá informar a Estação Viana dos custos efectivamente incorridos com as obras na Área Cedida, devendo para tal apresentar à Estação Viana orçamento inicial e orçamento final da obra, bem como facturas dos respectivos prestadores de serviços contratados para esse efeito.
3. A colocação directa ou indirectamente pela CMVC de qualquer equipamento móvel que passe a ser parte integrante da Área Cedida necessita de prévia aprovação da Estação Viana.
4. A realização de obras na Área Cedida, referidas nos números anteriores, pela C.M.V.C não poderá comprometer a estabilidade, uniformidade ou decoração do Centro Comercial e, deverá evitar danos e/ou prejuízos para a Estação Viana, Centro Comercial, utentes e/ou lojistas.
5. A Área Cedida encontra-se em tosco e dotado das infra-estruturas representadas nas plantas do respectivo projecto, juntas como Anexo "C".

IV (Duração)

1. A cedência é feita pelo prazo de 40 anos, renovável por acordo expresso de ambas as partes, nos termos e condições que vieram a ser ajustados.
2. A Estação Viana poderá proceder à rescisão do presente Protocolo, a todo o tempo, para tal comunicando a sua intenção com a antecedência mínima de 6 meses relativamente à data em que pretende que a mesma produza efeitos, tendo, neste caso, que indemnizar (se tal for o caso) a C.M.V.C. pelo valor das obras e/ou benfeitorias realizadas que passem a ser parte integrante da Área Cedida e cuja remoção importe alteração da sua substância, diminuição de valor ou prejuízo para o uso a que se destinam ao abrigo do disposto na cláusula III, condição esta de que dependerá a eficácia da rescisão relativamente à C.M.V.C., que, na falta de cumprimento desta obrigação, poderá invocar o direito de retenção. Para todos os efeitos, a Estação Viana não será obrigada a indemnizar a C.M.V.C. relativamente a qualquer

benfeitoria e/ou equipamento incluído na Área Cedida que, findo o presente Protocolo, possam, pela sua natureza, ser removidas da Área Cedida.

V

(Avaliação das benfeitorias)

1. O valor das obras e/ou benfeitorias que passem a ser parte integrante da área decida e cujo seu fraccionamento importe alteração da sua substância, diminuição de valor ou prejuízo para o uso a que se destinam será determinado pela C.M.V.C. à data da comunicação da rescisão.
2. No caso de não concordância pela Estação Viana do valor referido no número anterior, aquele será determinado por uma comissão de três peritos, um indicado por cada uma das partes e o terceiro, que presidirá, escolhido de comum acordo por aquelas, aplicando-se, neste caso, as disposições constantes da Lei n.º 31/86 de 29 de Agosto.

VI

(Direito subsidiário)

A presente relação contratual será, subsidiariamente, e em tudo quanto não contrarie os fins de interesse público deste Acordo, regulada pelas disposições relativas ao Contrato de Comodato, nos termos dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de Protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(17) PROCESSO DE OBRAS Nº 165/08 - RECURSO HIERÁRQUICO:- Presente o processo indicado em título do qual consta um recurso hierárquico apresentado por IBERIALIMA Investimentos Imobiliários, Lda., registado na DLOP, sob o numero 1554, em 23 de Fevereiro de 2009, complementado pela reclamação apresentada em 22 de Abril de 2009 e registada no mesmo serviço sob o numero 3372, no qual impugna o despacho proferido pelo Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística datado de 09/02/2009, pelo qual indeferiu o pedido de licenciamento do empreendimento objecto do referido processo. Acerca destas impugnações foram prestadas as seguintes informação técnica e parecer jurídico:- "INFORMAÇÃO TECNICA -

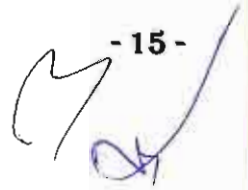
- 14 -



ENQUADRAMENTO NO LOCAL - O local caracteriza-se por uma ocupação de construções afectas essencialmente a usos diversos, nomeadamente armazéns, serviços e comércio.

ARQUITECTURA - A intervenção integra Solo de Urbanização Programada - Zona de Actividades Económicas no PUC, inserido numa Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 34. Segundo o artigo 202º-B do regulamento do PUC, a delimitação destas áreas possibilita a identificação de zonas sobre as quais deve incidir estudos e planos que permitam uma melhor coordenação, nomeadamente em função de regras comuns de abordagem e proposta urbanística (artigo 202º-C). Os estudos para estas áreas devem garantir a estruturação e ordenamento do território abrangido pela UOPG, acautelando entre outros aspectos, os impactes provocados na envolvente, e onde qualquer acção edificatória deve ser precedida de estudo urbanístico global validado pela Câmara Municipal. O estudo referido no número anterior pode ser elaborado pela Câmara Municipal ou pelos interessados (ponto 4 do art. 202º - G). A edificabilidade nestas áreas rege-se pelo definido na Planta de Ordenamento e nas disposições do presente Regulamento (ponto 5 do referido artigo). As disposições gerais aplicáveis são: usos supletivos (art. 10º), edificabilidade (art. 11º), impermeabilização de superfície (art. 43º-E), impactes ambientais e condições de segurança (art. 43º-G), tratamento de efluentes e resíduos (art. 43º-H). Nas zonas de actividades económicas, a edificabilidade está ainda condicionada a um estudo urbanístico que englobe toda a área (artigo 45º). Os afastamentos estão definidos e devem ser garantidos (artigo 48º). No Capítulo VI, estão estabelecidos para a Rede Viária as dimensões mínimas de perfis de arruamentos públicos (artº 96º), lugares de estacionamento privado dentro do lote e área para estacionamento público (artigo 97º do PUC). Os 97 lugares previstos cumulativamente garantem o cumprimento do estacionamento público e privado. Aceitando-se a

proposta, deverá o requerente assumir que o acesso a estes lugares será público e sem restrições, por forma a dar cumprimento ao artigo 96º. Face ao enquadramento acima referido, da análise ao projecto de arquitectura para a construção de edifícios afectos à actividade comercial e serviços tem-se a informar que: → a planta cadastral que identifica os artigos 56, 58, 52 e 57 apresentada a fls 21 do Proc. Emparcelamento 20/03, não é coincidente com a apresentada a fls 43 do presente processo, nomeadamente no que se refere ao limite norte, pelo que tal situação deverá ser devidamente esclarecida; → na legenda de fls 43, a área do terreno está descrita como possuindo 2958,00 m², sendo que a soma das áreas descritas nos prédios e quadro sinóptico é de 5294,96 m², pelo que tal situação deverá ser rectificada/esclarecida. → não é cumprido o artigo 43º-E - ... não é permitido a impermeabilização da superfície superior a 75%... Esclarece-se que os espaços verdes propostos são áreas residuais e que conflituam com o caminho público a norte, sem qualquer lógica de articulação com outras áreas verdes existentes, pelo que não se aceitam. → a implantação do edifício não dá continuidade aos afastamentos à via pública definidos pela fachada do edifício a sul (LIDL), não se garantindo os alinhamentos dominantes. Não está igualmente demonstrado, a relação das cêrceas propostas com a envolvente. → a planta de implantação deverá ser corrigida no acesso viário à cave, porquanto não é perceptível o percurso de entrada e saída do mesmo (acesso); → a estabilidade do muro a executar na estrema sul do terreno na confrontação com o logradouro da área comercial afecta ao LIDL (que deverá ser autónomo do muro existente), deverá ser garantida, tendo em conta o diferencial de cotas de pavimento proposto; → as actividades a instalar, em função do seu uso, poderão estar sujeitas a licenciamento específico; → a estimativa orçamental deverá obedecer aos seguintes valores:- áreas habitáveis - 555,00 €/m²; outras áreas - 350,00€/m²; → as entidades consultadas emitiram parecer vinculativo, sendo da ARS (fls 47) e EN

- 15 -


(fls 101) favoráveis, e do ANPC (fls. 87) e EP (fls 103) desfavoráveis. OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O Plano de Acessibilidades deverá ser elaborado em conformidade com o estipulado no nº 5 do artigo 3º do Dec.Lei 163/2006, de 8 de Agosto, que represente:- a rede de espaços e equipamentos acessíveis com identificação do percurso acessível; soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada e enquadrando-as nas disposições contida diploma, nomeadamente a pormenorização das transições de cotas de pavimento e das instalações sanitárias à Es.: 1/50. CONCLUSÃO - PROPOSTA DE DECISÃO - O projecto de arquitectura não reúne condições de ser aprovado nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 24º do DL 555/99, nomeadamente: - deficiência na instrução do pedido de licenciamento (nomeadamente a desconformidade de áreas do registo da CRP, planta de implantação e planta cadastral); por não cumprir com os artigos 202º- G e 43º-E do regulamento do PUC; incumprimento do Dec-Lei 163/2006, de 8 de Agosto; a Estradas de Portugal emitiu parecer desfavorável, pelo que nos termos do nº 3 do artigo 4º do DL 234/2001, de 28.08 "...a obras efectuadas com violação do disposto nos números anteriores (art. 4º, consideram-se nulos e de nenhum efeito os licenciamentos efectuados por quaisquer entidades nessas condições.". (a) Sandra Luis".

"**PARECER** - Analisados o recurso hierárquico, apresentado pela interessada em 23.02.2009 (fls. 110 e segs) e, também, porque indissociável daquele, a exposição apresentada em 22.04.09 (fls 129), cumpre-nos emitir parecer quanto à eventual procedência dos mesmos. 1) Por razões ligadas à economia deste parecer, abordaremos em primeiro lugar o segundo requerimento, apenas para concordar em absoluto com a impugnante, quando requer que seja dado sem efeito o projecto de decisão formulado na sequência daquele e notificado a coberto do ofício nº 3718, de 06.04.09,

procedimentos estes que resultaram, naturalmente, de mero lapso ou desatenção, justamente porque o único órgão que se poderia pronunciar sobre o recurso hierárquico interposto é aquele ao qual o mesmo vai dirigido, o executivo municipal, órgão detentor da competência originária para a prática dos actos como aquele que aqui é objecto de impugnação. 2) Quanto ao recurso hierárquico, propriamente dito, entendemos que o impugnante tem, igualmente, razão quando conclui pela ilegalidade do despacho recorrido e requer a sua revogação. Com-efeito, e tal como alega o recorrente, o acto de indeferimento da pretensão baseia-se naquilo que diz ser um parecer vinculativo da Estradas de Portugal, S.A., que é desfavorável àquela, quando efectivamente, tal parecer (além de não estar devidamente fundamentado, como também vem alegado) não é, de todo, vinculativo, uma vez que foi emitido para além do prazo legalmente previsto, e, por tal, e por aplicação do disposto no nº 6 do artigo 13º do RJUE, não pode vincular a entidade consulente. Este facto, por si só, é suficiente para sustentar a ilegalidade, por erro sobre os pressupostos de direito e, simultaneamente, falta ou deficiente fundamentação, do despacho impugnado, do que decorre a necessidade da sua revogação, como é requerido e se propõe. 3) Questão, todavia, diferente é a de saber se, não obstante não ser possível suportar um eventual acto de indeferimento no sobredito parecer, não haverá razões para proferir acto de conteúdo idêntico, melhor, de sentido idêntico, fundado agora directamente nas normas legais invocadas pela E.P., SA. Feita a análise da norma e diploma invocados (2º paragrafo da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto Lei 234/2001, de 28 de Agosto), concluímos que o projecto objecto deste processo conflitua com o disposto na citada norma, porquanto, tratando-se de um empreendimento análogo aos aí tipificados (fábricas, garagens, armazéns, restaurantes e hotéis), deveria implantar-se no terreno de modo a salvaguardar uma zona de servidão "non aedificandi" de 70 metros a contar do limite

M - 16 -
A

de plataforma da auto-estrada (e de 50 metros a contar da zona da auto-estrada), quando as construções projectada respeitam um afastamento de, tão-só, 40 metros (cfr. planta de fls 43) relativamente à plataforma da auto-estrada (IC1/A28), pelo que, e sob pena de nulidade (cfr. nº 3, 2ª parte, do artº 4º do Decreto-Lei nº 234/2001, de 28 de Agosto), não pode a Câmara Municipal deixar de indeferir a pretensão, com base, neste mesmo fundamento. 4) A este fundamento, só por si suficiente, juntam-se os demais fundamentos constantes da informação técnica de fls 124, de que destacamos: 4.1. A violação da norma do nº 5 do artigo 3º do Decreto Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, uma vez que o Plano de Acessibilidades junto não está elaborado na sua conformidade (conforme melhor se fundamenta na dita informação técnica); 4.2. A violação dos artigos 202º-G e 43º-E do Regulamento do PUC, que respeitam à necessidade de elaboração do estudo para respectiva área (UOPG34) e ao cumprimento de regras de impermeabilização (igualmente melhor fundamentada na mesma informação). Assim, com base nos pressupostos de facto e de direito enunciados, proponho:- A) Seja considerado sem efeito o despacho de aprovação do projecto de decisão datado de 02.04.2009 e transmitido por ofício nº 3718, de 6 de Abril de 2009; B) Seja revogado, com fundamento em vício de violação da lei, o despacho do Vereador do Pelouro, datado de 09.02.2009; e C) Seja deliberado indeferir a pretensão com base no presente parecer (pontos 3 e 4) e na informação técnica de fls 124. (a) Neiva Marques." A Câmara Municipal face ao teor do transcrito parecer deliberou revogar o despacho proferido pelo Vereador do Pelouro em 9 de Fevereiro de 2009, considerar sem efeito a notificação efectuada a coberto do ofício numero 3718, de 6 de Abril de 2009 relativa ao projecto de indeferimento da pretensão. Mais foi deliberado, também com base no transcrito parecer, indeferir o pedido de licenciamento apresentado pela recorrente com fundamento nos transcritos parecer e informação. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Número 10		
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	020213	Deslocações e Estadas	5.000,00		5.000,00
0201	0405010208	Outros	839.201,00		13.000,00
0201	0701030199	Outros			40.000,00
0201	070107	Equipamento de Informática	477.000,00		45.000,00
0201	070108	Software informático	315.000,00		70.000,00
0201	0805010203	Arranjos Urbanísticos	115.000,00		150.000,00
0202	020215	Formação	3.500,00	1.500,00	
0202	020219	Assistência Técnica	65.000,00	20.000,00	
0202	020220	Outros Trabalhos Especializados	78.500,00		15.000,00
0202	06020301	Outras Restituições	4.900,00		5.000,00
0202	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	50.000,00		50.000,00
0202	07010413	Outros	5.353.000,40	30.000,00	
0203	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	654.919,30	100.000,00	
0203	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	5.000,00	1.000,00	
0203	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação definitiva	78.250,00	15.000,00	
0203	010211	Subsidio de Turno	10.500,00	3.000,00	
0203	010301	Encargos com a Saúde	10.780,00	2.000,00	
0203	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	10.250,00	2.000,00	
0203	010304	Outras Prestações Familiares	4.500,00	1.000,00	
0203	02020101	Electricidade	1.555.600,00		400.000,00
0203	02020901	Telefones	60.000,00		10.000,00
0203	020220	Outros Trabalhos Especializados	195.000,00	97.000,00	
0203	020225	Outros Serviços	456.000,00	34.500,00	
0203	0701030199	Outros	341.828,00	40.000,00	
0203	07010409	Sinalização e Transitio	125.000,00		30.000,00
0203	07010413	Outros	40.000,00		10.000,00
0203	07011002	Outro	244.000,00		9.000,00
0203	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.779.673,52	131.500,00	
0203	0703030802	Rede Viária Municipal – Obras	1.477.000,00		25.000,00
0203	07030313	Outros	304.000,00		65.000,00
0204	020219	Assistência Técnica	30.000,00	2.000,00	
0204	020225	Outros Serviços	1.167.400,00	242.000,00	
0205	01010402	Contrato por Tempo Indeterminado	210.000,00	10.000,00	
0205	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1.996.468,05		154.500,00
0205	010112	Suplementos e Prémios	1.000,00	500,00	
0205	0101130102	Contrato por tempo indeterminado	35.000,00	5.000,00	
0205	01011302	Pessoal Q. O. Situação	21.275,00	10.000,00	
0205	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	38.550,00	10.000,00	
0205	020220	Outros Trabalhos Especializados	1.033.500,00		5.000,00
0205	04070102	Fins Desportivos	512.500,00	10.000,00	
0205	07010201	Construção	3.500,00		40.000,00
0205	0701030209	Outros	414.369,80		11.348,00
0205	07010305	Escolas	5.520.589,00	833.000,00	
0205	07010307	Outros	35.000,00		10.000,00
0205	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	2.306.263,69		151.200,00
0205	07011002	Outro	247.000,00		10.000,00
0205	07030202	Instalações Desportivas e Recreativas	27.000,00		9.500,00

0206	020208	Locação de Outros Bens	5.500,00	1.000,00	
0206	020214	Estudos ,Pareceres, Projectos e Consultadoria	59.000,00	24.000,00	
0206	020220	Outros Trabalhos Especializados	48.500,00	21.000,00	
0206	070101	Terrenos			20.000,00
0206	07011002	Outro	75.000,00		45.000,00
0206	07011501	Estudos e Projecto	135.000,00		45.000,00
0206	07030313	Outros	322.000,00		20.000,00
0207	01011302	Pessoal Q. O. Situação	4.200,00		5.000,00
0207	07010407	Captação e Distribuição Agua	1.791.345,00		151.000,00
0207	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.367.052,00		38.800,00
0207	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	182.348,00	11.348,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			1.658.348,00		1.658.348,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número:10		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	0405010208	2002 A 22	Outras Transferências	100.000,00	30.000,00	
0201	0405010208	2002 A 41	Conservação e Funcionamento Parque Escolar	44.000,00	5.000,00	
0201	0405010208	2002 A 43	Valorização Ambiental e Limpeza Praias	113.000,00		92.000,00
0201	0405010208	2002 A 46	Modernização Administrativa	54.000,00	44.000,00	
0201	0805010203	2005 A 13	Arranjos Urbanísticos	115.000,00		150.000,00
0205	04070102	2007 A 35	Actividades Pontuais	110.000,00	10.000,00	
0205	020220	2007 A 47	Expressão Dramática	27.000,00		5.000,00
0204	020225	2008 A 4	Edição Livro, Catálogos e Brochuras	261.000,00	242.000,00	
0206	020220	2002 A 3	Centro de Monitorização Ambiental - CMIA	20.500,00	18.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições				349.000,00		247.000,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número:10		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0203	07010413	2002 I 59	Construção e Conservação de Pontos de Agua			10.000,00
0203	07030313	2002 I 111	Praias e Parques Fluviais			25.000,00
0203	0701030199	2002 I 123	Remodelação Outros Edifícios	321.828,00	100.000,00	
0206	07011002	2002 I 129	Mobiliário e Equipamento	65.000,00		45.000,00
0205	07010307	2002 I 132	Saúde e Higiene Publica			10.000,00
0203	07030313	2002 I 134	Protecção do Património Florestal			20.000,00
0203	07011002	2002 I 136	Equipamento Básico	176.000,00	1.000,00	
0203	07011002	2002 I 147	Silvicultura Preventiva e Vigilância			10.000,00
0207	07030301	2002 I 151	P. I. P. Linha Férrea Darque	22.320,29	20.000,00	
0203	07010409	2002 I 155	Qualificação do Sistema de Transportes Públicos			30.000,00
0202	07010413	2002 I 159	Parque Empresarial de Barroelas			30.000,00
0203	07030313	2002 I 170	Recuperação Paisagística da Veiga de S. Simão			10.000,00
0203	07030313	2002 I 172	Valorização Ambiental do Neiva			10.000,00
0206	070101	2002 I 176	Aquisição de Terrenos			20.000,00
0205	0701030209	2002 I 182	Centro Náutico Parque da Cidade (Remo e Piscina)	206.369,80		11.348,00
0205	07010305	2003 I 4	Remodelação e Ampliação Escola de Affe	25.800,00	15.800,00	
0205	07011002	2003 I 6	Aquecimento Edifícios Escolares	15.000,00		10.000,00
0205	07010305	2004 I 5	Centro Escolar de Mujães	929.744,00	3.200,00	
0207	07010407	2004 I 17	Requalificação Sistemas Abastecimento Freguesia			10.000,00
0203	0703030802	2004 I 24	Beneficiação de Estradas e Caminhos Municipais	1100.000,00	300.000,00	
0205	07010305	2005 I 7	Beneficiação de Espaços Lúdicos Desportivos	2.000,00		8.000,00
0207	0703030802	2005 I 31	Caminhos Rurais	67.348,00	11.348,00	
0203	07030301	2006 I 3	Avenida do Atlântico	141.486,00	76.000,00	
0207	07030301	2006 I 9	P. S. Linha Férrea Mazarefes – Boas Novas	282.200,00	1.200,00	
0201	070107	2006 I 33	Intranet Autárquica	60.000,00		25.000,00
0206	07011501	2007 I 8	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão			10.000,00
0202	07010413	2007 I 19	Parque Empresarial da Meadela			10.000,00
0202	07010413	2007 I 20	Zona Industrial de Neiva	50.000,00		50.000,00
0203	0703030802	2007 I 21	Acesso IC1 / Darque			25.000,00

0203	0701030199	2007 I 26	Paços do Concelho – Domus Vianense	20.000,00		60.000,00
0201	070108	2007 I 27	Portais – Serviços On Line	5.000,00		50.000,00
0205	07010406	2008 I 2	Equipamento Apoio Prática Atletismo	2214.800,00		151.200,00
0203	07030301	2008 I 8	Rua Pedro Homem de Melo	180.500,00	55.500,00	
0201	0701030199	2008 I 19	Requalificação Quartel Bombeiros Municipais			40.000,00
0205	07030202	2009 I 1	Parque Skate	27.000,00		9.500,00
0205	07010201	2009 I 2	Urbanização Municipal do Neiva			40.000,00
0206	07011501	2009 I 3	Plano Integração Espaço Rural Perímetro Emparc			15.000,00
0206	07011501	2009 I 4	Estudos Rede Viária			20.000,00
0202	07010413	2009 I 5	Zona Industrial de Alvarães	2448.000,00	120.000,00	
0202	07010303	2009 I 6	Feira de Darque			50.000,00
0203	0703030802	2009 I 7	Acesso parque Empresarial de Lanheses	50.000,00		300.000,00
0207	07030301	2009 I 9	Área de Estacionamento de Biciclos			30.000,00
0207	07030301	2009 I 10	Área Estacionamento de Autocaravanas			30.000,00
0207	07010407	2009 I 11	Rede de Abastecimento de Aguas de Geraz Lima	117.162,00		250.000,00
0207	07010407	2009 I 20	Renovação de Redes de Abastecimento de Água	304.000,00	109.000,00	
0206	07030313	2009 I 34	Projectos de Valorização Ambiental	10.000,00		20.000,00
0201	070107	2009 I 35	Serviço de Atendimento Integrado	5.000,00		20.000,00
0201	070108	2009 I 35	Serviço de Atendimento Integrado.	5.000,00		20.000,00
0205	07010305	2009 I 38	Ampliação das Instalações da EB de Lanheses	1005.302,00	822.000,00	
Total de aumentos/diminuições				1.635.048,00		1.485.048,00
Total Geral				3.642.396,00		3.390.396,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(19) HOMOLOGAÇÃO DAS ACTAS DE CONCURSOS DE CARGOS**

DIRIGENTES:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 39 do

Decreto Lei nº 204/98, de 11 de Julho conjugado com a alínea a) do numero 3 do artigo 4º do

Decreto Lei nº 238/99, de 25 de Junho, deliberou homologar a Acta nº 4 de classificação final do

concurso para Director de Departamento de Administração Geral. Esta deliberação foi tomada por

maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva,

José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva e a abstenção dos Vereadores

Carvalho Martins, Patrício Rocha e António Amaral. **(20) CONFERÊNCIA EUROPEIA DAS**

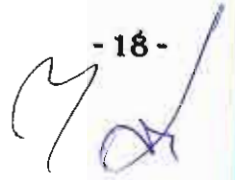
CIDADES SAUDÁVEIS - 18, 19 E 20 DE JUNHO 2009 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-

Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – CONFERÊNCIA EUROPEIA DAS CIDADES SAUDÁVEIS - 18, 19 E 20 DE JUNHO 2009 -

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - O Município de Viana do Castelo, por escolha da Organização

Mundial de Saúde, acolherá a próxima Conferência Europeia das Cidades Saudáveis, que



decorrerá a 18, 19 e 20 de Junho de 2009. O evento trará à cidade cerca de 300 congressistas, autarcas e técnicos das cidades saudáveis dos vários países europeus, e servirá para a afirmação nacional e internacional de Viana do Castelo, como cidade de excelente qualidade urbana e ambiental. Tratando-se de um importante estímulo para os profissionais de saúde e de planeamento urbano saudável de Viana do Castelo, e para os voluntários que integram as Equipas de Trabalho do Gabinete Cidade Saudável, o evento é, igualmente, uma singular oportunidade de dinamização da rede hoteleira e de restauração da cidade. Assim, para o Programa da Conferência que inclui, além dos plenários e reuniões de trabalho, uma vasto programa social e cultural com exposições e ateliers de actividades, no próprio centro de congressos e nos antigos Paços do Concelho, recepção oficial nos claustros do Convento de São Domingos, espectáculo de dança contemporânea, no Teatro Sá de Miranda, cerimónias de abertura e encerramento, no Castelo Santiago da Barra, entre outros eventos, propõe-se que se autorize a realização de despesas até € 80.000,00, destinadas a cobrir os custos com o centro de congressos e equipamento audiovisual e informático associado, com os momentos musicais, transportes, traduções simultâneas, alimentação, visitas guiadas e outras despesas concomitantes não previstas. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (21)

COMEMORAÇÕES DO DIA DO AMBIENTE E 6º RECICLAR(-TE) - COLABORAÇÃO COM A

APPACDM:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - COMEMORAÇÕES DO DIA DO AMBIENTE E 6º RECICLAR(-TE) - COLABORAÇÃO COM A APPACDM - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, vai organizar um conjunto de actividades em parceria com várias associações do concelho para comemorar o Dia

Mundial do Ambiente. No dia 5 de Junho durante a manhã realiza-se o 6º Reciclar(-te), no Parque Ecológico Urbano, com a organização conjunta da APPACDM em que serão expostos trabalhos efectuados pelas escolas do concelho, alusivos à reciclagem de materiais, com o tema "Moinhos de Vento". Às 18.30 horas no dia 5 de Junho, no auditório da Biblioteca Municipal será lançado o livro "Avifauna em Viana do Castelo", organizado pela Câmara Municipal e pela Associação Guarda Rios. No dia 6 de Junho pelas 10.00 horas, será aberta a exposição no CMIA "Avifauna de Viana do Castelo". Neste mesmo dia e local realiza-se uma oficina de trabalho sobre "Plantas Aromáticas e Medicinais". No dia 7 de Junho pelas 9.30 horas, partirá do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental o II Passeio Cicloturístico "Dia do Ambiente" que percorrerá o Litoral Norte. Para apoiar as despesas de preparação e organização do 6º reciclar(-te) efectuadas pela APPACDM de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.500 Euros a esta Instituição. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(22) REVISÃO ORÇAMENTAL:- A Conta de Gerência da Câmara Municipal relativa ao ano de 2008 apresenta um saldo em dinheiro no montante de 1.047.301,67 € que transitou para a gerência de 2009. Tem a presente revisão orçamental por objecto fazer do mencionado saldo, no indicado montante, a correspondente afectação orçamental, que permitirá o reforço das rubricas orçamentais da despesa relativas a Encargos de Cobrança de Receitas, Zona Industrial de Alvarães, Electricidade e Ampliação das Instalações da EB de Lanheses. Mais foi deliberado rectificar a deliberação tomada na reunião de 13 de Fevereiro ultimo, pelo qual foi aprovada a primeira revisão orçamental, uma vez que por lapso foi considerado o montante de 183.302 €, quando o valor do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e

a Direcção Regional de Educação do Norte, em 17 de Julho de 2008, relativo à obra de ampliação da Escola Básica de Lanheses, é no valor total de 1.054.100 €, pelo que se torna necessário proceder à correspondente revisão orçamental, nos termos expressos nos seguintes quadros:

Tipo de Modificação: ROD – Revisão ao Orçamento da Despesa				Número 2	
Orgânica	Económica	Descrição	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	406.200,00	200.000,00	
0202	07010413	Outros	5.183.000,40	347.301,67	
00203	02020101	Electricidade	1.555.600,00	500.000,00	
0205	07010305	Escolas	5.509.589,38	870.798,00	
Total de Despesas Correntes				1.918.099,67	

Tipo de Modificação: ROR – Revisão ao Orçamento da Receita				Número 2	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	1003010407	Direcção Regional Educação Norte-DREN	104.990,6	261.239,40	
	1003070103	ON-Operação Norte	4.146.754,56	209.558,60	
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO		1.047.301,67	
Total de Aumentos/Diminuições:				1.918.099,67	

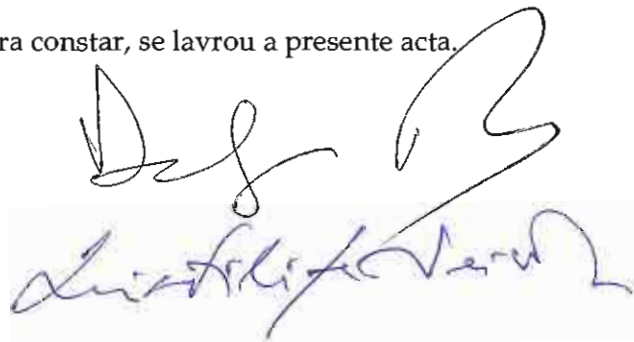
Tipo de Modificação: ROR – Revisão ao Orçamento da Receita				Número 2	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Aumentos	Diminuições
0202	07010413	2009 I 5	Zona Industrial de Alvarães	2.328.000,40	
0205	07010305	2009 I 38	Ampliação das instalações da EB de Lanheses	1.005.302,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				1.218.099,67	
Total Geral:				5.054.299,01	

Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 64º, nº 6 alª a), e do artº 53º, nº 2, alª b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (23)

DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. (24) PERÍODO DE

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (25)

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



The image shows two handwritten signatures. The top signature is in black ink and is highly stylized, appearing to be a cursive representation of a name. The bottom signature is in blue ink and is also cursive, appearing to be a name followed by a surname. Both signatures are written over a light-colored background.